



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 895/2025

Processo Número: 33719/2025 | Data do Protocolo: 28/08/2025 17:51:45



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320034003900320039003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Institui o “PROGRAMA GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES - SP”, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o *PROGRAMA GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES - SP*, que se lastreia na disponibilização de plataforma digital para a divulgação de vagas de emprego no Estado de São Paulo, inclusive, para trabalhadores autônomos.

Parágrafo único – a plataforma digital prevista no *caput* deste artigo será desenvolvida por órgãos do Poder Executivo, em conjunto com a iniciativa privada se necessário.

Artigo 2º - Os municípios poderão suplementar a presente Lei, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal.

Artigo 3º - Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em consonância com os programas de geração de emprego e renda já existentes, esta propositura visa, por meio da criação do *PROGRAMA GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES - SP*, à implementação de plataforma digital para a divulgação de vagas de emprego no Estado de São Paulo, inclusive, para trabalhadores autônomos.

O principal escopo desta proposta, baseada numa acertada iniciativa do Município de Recife-PE, é a centralização em um único canal digital das ofertas de trabalho divulgadas em canais diversos, a fim de facilitar tanto àqueles que buscam uma oportunidade laboral, quanto àqueles que divulgam as eventuais vagas disponíveis nas mais diversas atividades de geração de emprego e renda.

Trata-se, portanto, de uma forma eficaz e econômica de divulgar as oportunidades àqueles que buscam ingressar no mercado de trabalho.

Isto posto, solicito aos Nobres Pares o apoio para a aprovação desta propositura.





Rogério Nogueira - PSDB



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350032003400300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350032003400300031003A005000

Assinado eletronicamente por **Rogério Nogueira** em **28/08/2025 17:24**

Checksum: **E1D17C2D51126A264F2DF8100AE69AC4E244ED7E2445BCD8FB338A93E7777B43**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350032003400300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.